



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

EDITAL N° 019/2016
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE
RECURSOS HUMANOS E EDUCAÇÃO DO CAMPO – PEFRHEC
RETIFICADO EM 16/09/2016 ÀS 12h

A Coordenadora de Registros Acadêmicos informa a data em que será realizada a matrícula dos aprovados no Processo Seletivo do Programa Especial de Formação de Recursos Humanos e Educação do Campo – PEFRHEC – Turma Especial de Medicina Veterinária para ingresso em 2016/2.

1. CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS

- 1.1 Os candidatos aprovados deverão preencher a ficha de cadastro (disponível a partir do dia 15/09/2016 no link: <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>) e entregá-la impressa e assinada juntamente com os documentos citados no item 2. A documentação será conferida no ato do recebimento.
- 1.2. Local: Rua Gomes Carneiro nº 01 – Campus Porto - Sala 109 da CRA - Prédio da Reitoria.
- 1.3. Data: 21 de setembro de 2016.
- 1.4 Horário: 08h às 12h.

2. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- Ficha de cadastro* impressa, preenchida e assinada (disponível a partir do dia 17/09/2016 no link: <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>)
- Declaração de que não está cursando Curso Superior e/ou de que não possui Diploma de Conclusão de Curso Superior (Anexo I).
- Uma foto 3 x 4 atual e de frente;
- Cópia simples acompanhada do original** da Carteira de Identidade atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura (o candidato deverá ter mais de 15 anos na data de expedição do documento) ou cópia simples acompanhada do original** do protocolo de pedido da Carteira de Identidade feito junto ao órgão responsável;
- Cópia simples acompanhada do original** do Título de Eleitor;
- Cópia simples acompanhada do original** do CPF;
- Cópia simples acompanhada do original** de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares;

- Cópia simples acompanhada do original** da Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
- Cópia simples acompanhada do original** do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Cópia simples acompanhada do original** do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio;
- Parecer da equivalência de estudos da Secretaria da Educação, para candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior;
- Os documentos estrangeiros deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial, caso necessário (Língua diferente do Português ou Espanhol);
- Cópia simples acompanhada do original** do passaporte e visto de permanência no Brasil, ou da carteira nacional de estrangeiro (em se tratando de candidato estrangeiro).

* O preenchimento da Ficha de Cadastro é OBRIGATÓRIO.

**Na impossibilidade de apresentar o original, a cópia deverá ser autenticada em cartório.

3. QUEM PODE ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO

3.1. Estudantes menores:

- o próprio candidato;
- pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;
- terceiros com procuração com firma reconhecida em cartório (veja modelo de procuração no Anexo II).

3.2. Estudantes maiores:

- o próprio candidato;
- pai, mãe ou terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório (veja modelo de procuração no Anexo II).

4. PERDA DA VAGA

Ocorrerá se:

- 4.1 O candidato **não comparecer ou não se fizer representar** nos dias e horários estipulados para a matrícula de acordo com o cronograma do presente edital.
- 4.2 O candidato **não comprovar** a conclusão do ensino médio através da entrega do Histórico Escolar do Ensino Médio, Certificado (atestado ou declaração da escola) de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio.

QUALQUER RETIFICAÇÃO QUE VENHA A SER FEITA NESTE EDITAL SERÁ PUBLICADA EXCLUSIVAMENTE NO SITE DO CRA NO PORTAL DA UFPEL, EM <http://wp.ufpel.edu.br/cra/>.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DESTE EDITAL EM SUA ÍNTegra ACARRETARÁ A NÃO REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA E A PERDA DA VAGA DO CANDIDATO NA UFPEL.

CASOS OMISSOS SERÃO ANALISADOS PELO CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO - COCEPE

Pelotas, 16 de setembro de 2016.

Emileni Tessmer
Coordenadora de Registros Acadêmicos

Afra Suelene de Sousa
No exercício da Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____,
 declaro para os devidos fins que não possuo curso superior, não cursei ou efetuei matrícula em curso superior de graduação pelo PRONERA e não sou aluno da Universidade Federal de Pelotas ou outra instituição de Ensino Superior.

_____, ____ de _____ de 20____.

(cidade)

(dia)

(mês)

(ano)

Assinatura reconhecida em cartório

ANEXO II

PROCURAÇÃO

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
residente e domiciliado em _____
_____, nomeio e constituo como meu bastante
procurador _____
RG: _____, CPF: _____,
residente e domiciliado em _____
_____, com o fim específico de me representar
junto a Coordenação de Registros Acadêmicos para realizar minha matrícula no curso de
_____ da Universidade Federal
de Pelotas.

_____, ____ de _____ de 20____.

(cidade)

(dia)

(mês)

(ano)

Assinatura reconhecida em cartório